



COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA

RELATOR designado aos Projetos de Lei e Emendas, da 4ª Reunião da Comissão de Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura: Ver. Valdemar Rodrigues de Moraes.

PAUTA

a) Projeto de Lei nº 016/2025, de origem do Poder Executivo, Autoriza o Poder Executivo incluir Meta/Ação no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e na Lei Orçamentária Anual de 2025, a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2025 no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e dá outras providências.

b) Projeto de Lei nº 018/2025, de origem do Poder Executivo; Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, por prazo certo e determinado, em razão de excepcional interesse público e sem concurso público, 1 (um)(a) servidor(a) na função de SERVENTE e 1 (um)(a) servidor(a) na função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde

PARECER

A) PROJETO DE LEI Nº 016/2025

Voto do Relator, Ver. Valdemar Rodrigues de Moraes.

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo incluir Meta/Ação no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e na Lei Orçamentária Anual de 2025, a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2025 no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e dá outras providências

Se encontrando legal quanto ao quesito financeiro, deve o presente projeto de lei prosseguir para discussão e votação pelo Plenário, conforme disciplina o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal. O mérito, contudo, deverá ser analisado em plenário.

Assim, não havendo óbices quanto ao quesito financeiro, segue favorável este parecer, devendo o mérito ser analisado em plenário, conforme disciplina o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Voto do Ver. Alcênio Machado da Silva: De acordo com o relator.

Voto do Ver. Gean Mateus Quoos: De acordo com o relator

A) PROJETO DE LEI Nº 018/2025

Voto do Relator, Ver. Valdemar Rodrigues de Moraes

Trata-se de Projeto de Lei, autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, por prazo certo e determinado, em razão de excepcional interesse público e sem concurso público, 1 (um)(a) servidor(a) na função de SERVENTE e 1 (um)(a) servidor(a) na função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde.



Se encontrando legal quanto ao quesito financeiro, deve o presente projeto de lei prosseguir para discussão e votação pelo Plenário, conforme disciplina o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal. O mérito, contudo, deverá ser analisado em plenário.

Assim, não havendo óbices quando ao quesito financeiro, segue favorável este parecer, devendo o mérito ser analisado em plenário, conforme disciplina o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Voto do Ver. Alcênio Machado da Silva: De acordo com o relator.

Voto do Ver. Gean Mateus Quoos: De acordo com o relator

CONCLUSÃO

Os membros desta Comissão, após analisarem amplamente o(s) referido(s) Projeto(s) de Lei, exaram parecer no seguinte sentido:

Os projetos de Lei nº 016/2025 e 018/2025 estão aptos a serem discutidos e votados em plenário, pois atende aos requisitos legais e à Constituição Federal.

O mérito deverá ser analisado em plenário, conforme disciplina a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara Municipal, em discussão e votação única.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Passa Sete, 31 de março de 2025.

Valdemar Rodrigues de Moraes-relator
Presidente da Comissão de Finanças Públicas,
Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura

Alcênio Machado da Silva
Vice-Presidente

Gean Mateus Quoos
Vereador Membro